



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo
Nº 1826 / 2021
Dispenza de Licitação
Pis. 39
688

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1826/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, torna público que fica dispensada a licitação para celebração de contrato com **João Pedro Barboza Tissi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 118.993.506-57 e portador da carteira de identidade nº1923774180 PMG e **Lauro Barboza Tissi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº160.918.756-39 e portador da carteira de identidade nºMG-22.872.059 SSP/MG, neste ato representado por sua mãe **Aline Carvalho Barboza**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº002.768.427-07 e portadora da carteira de identidade nºMG-11.526.113 SSP/MG, para a **locação de imóvel comercial, para instalação e funcionamento do Posto dos Correios, localizado na Rodovia Lúcio Meira, nº05, Bairro Chalé, São Pedro de Alcântara, Santo Antônio de Pádua/RJ**, com fulcro no artigo 24, X, c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado ao processo administrativo, conforme abaixo:

OBJETO: Locação de imóvel comercial, para instalação e funcionamento do Posto dos Correios, localizado na Rodovia Lúcio Meira, nº05, Bairro Chalé, São Pedro de Alcântara, Santo Antônio de Pádua/RJ.

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL: O imóvel em questão atende à necessidade operacional da Instituição, por ter as instalações necessárias para seu funcionamento, estando localizado no Distrito de São Pedro de Alcântara, abrangendo o bairro Chalé e adjacências da divisa com o Município de Pirapetinga/MG. Observando o bem estar da população abrangida pela área supracitada, visando o bem social e obedecendo assim os princípios norteadores do Art.5º da CRFB, dentre eles o da Igualdade.

VALOR GLOBAL: R\$6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais), referentes à R\$520,00 (quinhentos e vinte reais) mensais.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: o valor apresenta-se compatível com o praticado no mercado, conforme Laudos de Avaliação acostadas ao processo administrativo, fato esse que, por via de consequência, avaliza a justificativa de preço.

PRAZO: 12 (doze) meses (27/04/2021 à 26/04/2022).

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/nº, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Paulo Roberto Pinheiro Pinto, portador da carteira de identidade nº11928054-3 Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº090.228.547-52.

LOCADOR: JOÃO PEDRO BARBOZA TISSI, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 118.993.506-57 e portador da carteira de identidade nº1923774180 PMG e LAURO BARBOZA TISSI, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº160.918.756-39 e portador da carteira de identidade nºMG-22.872.059 SSP/MG, neste ato representado por sua mãe ALINE CARVALHO BARBOZA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº002.768.427-07 e portadora da carteira de identidade nºMG-11.526.113 SSP/MG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, X c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santo Antônio de Pádua, 26 de abril de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito Municipal